



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 9 de Outubro de 2023 • Ano XI • Nº 3193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJFGNZDFODIXMZZCRUYXQT

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 888 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Penedo; CONSIDERANDO, o feriado nacional de 12 de outubro, comemorativo a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade e redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a faculdade de funcionamento dos órgãos públicos municipais, na data de 13 de outubro de 2023, e o respectivo comparecimento dos servidores públicos as unidades administrativas as quais estão lotados;

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se. Publique-se.

Penedo 09 de outubro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL